



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 198/2022

INDICA A PINTURA DE FAIXA PARA PEDESTRES, EM FRENTE A ESCOLA ESTADUAL MARIA ARLETE CAPPELLARI, NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.

MAURICIO GOMES – PSB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópias a Secretaria Municipal Municipal de Obras e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, **versando sobre a necessidade de pintura de faixa para pedestres, em frente à Escola Estadual Maria Arlete Cappellari, no Município de Sorriso – MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o inciso V, do artigo 244, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso-MT, estabelece que é obrigação do vereador no exercício de seu mandato, promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais;

Considerando que a referida indicação visa a manutenção da pintura da faixa para pedestres existente em frente a referida Escola, tendo em vista que a via possui um intenso tráfego de veículos, o que dificulta a passagem dos pedestres, deixando evidente o risco de acidentes.

A manutenção da pintura da faixa para pedestres se faz necessário devido ao intenso fluxo de veículos e considerando que no Código de Trânsito Brasileiro cita que se o pedestre estiver atravessando a via sobre as faixas delimitadas para esse fim, terá prioridade de passagem, mas com a falta da devida sinalização e pintura os condutores de veículos acabam não respeitando o ato de parar na faixa para o pedestre.

São muitas solicitações de pais e alunos, junto a esta casa para que se adotem as medidas cabíveis a fim de minimizar o risco de acidentes, que possam ser ocasionados pela falta de pintura.

Contamos com a sensibilidade do Poder Executivo Municipal, a fim de que atenda esta solicitação o mais breve possível.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de março de 2022.

MAURICIO GOMES
Vereador PSB